



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 04.05.99  
Servidor \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 368 / 1999

Concede quinquênio ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

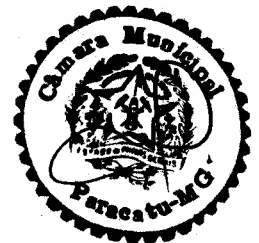
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Antônio Rodrigues Monteiro, lotado na Divisão Administrativa, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de abril/94 a abril/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quatorze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através Journal  
Nordeste de Minas  
Abril 1999.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através Quadro de  
avisos da Câmara e Prefeitura  
Municipal em 1504-1999  
SERVIDOR RESPONSÁVEL